



LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

**Despacho n.º 73/2021**

**Prémio Universidade de Lisboa – 2020**

Considerando que, nos termos da alínea n) do n.º do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, compete ao Reitor aprovar a concessão de títulos ou distinções honoríficas e instituir prémios escolares e académicos;

Considerando que o protocolo firmado entre a Universidade de Lisboa e a Caixa Geral de Depósitos prevê a atribuição anual do Prémio Universidade de Lisboa, o qual é financiado por aquela instituição bancária;

Considerando que, devido à situação pandémica vivida nos anos de 2020 e 2021, não foi lançado o concurso para a atribuição do Prémio Universidade de Lisboa 2020;

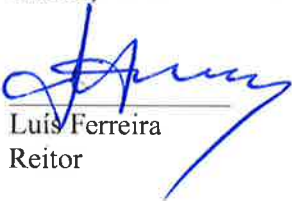
Considerando que, estando já no final do ano de 2021 e dizendo o prémio respeito ao ano de 2020, se torna necessário que o prazo para a formalização e avaliação das candidaturas decorra num curto espaço de tempo;

Considerando que, durante o ano de 2020 foram recebidas as candidaturas para a atribuição do Prémio Universidade de Lisboa 2019, existindo entre estas um conjunto de candidaturas não premiadas;

Decido:

1. Aprovar o Regulamento do Prémio Universidade de Lisboa nos termos constantes do anexo 1 ao presente despacho;
2. Fixar como prazo para a apresentação de candidaturas para atribuição do Prémio Universidade de Lisboa, relativo ao ano de 2020, o período de 1 e 31 de janeiro de 2022;
3. Considerar que, para além das candidaturas referidas no número anterior, que venham a ser aceites, sejam desde já aceites a concurso as candidaturas apresentadas e não premiadas no concurso referente a 2019.

Lisboa, 29 de dezembro de 2021



Luís Ferreira  
Reitor